**OFÍCIO/SJMRI Nº 219/2024** Em 14 de junho de 2024

Ao

Excelentíssimo Senhor

**PAULO LANDIM**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R$ 239.848,78 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), para abertura de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.

O presente projeto de lei de crédito adicional especial visa à abertura de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Cultura destinadas a retomada das atividades da Banda Marcial Olávio Fellipe “Dragões de Araraquara”.

No ponto, a Banda Marcial Olávio Fellipe “Dragões de Araraquara” é um projeto social voltado aos jovens do município de Araraquara, que inicialmente era executado pelo Fundo Social de Solidariedade, a qual ficará responsável apenas pelo fornecimento de cestas básicas e vale transporte, cabendo agora à Secretaria Municipal de Cultura a gestão do projeto.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R$ 239.848,78 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), para abertura de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 239.848,78 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), para abertura de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Cultura, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 02.11.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 13 | CULTURA | |
| 13.392 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| 13.392.0034 | GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA | |
| 13.392.0034.2 | Atividade | |
| 13.392.0034.2.184 | BANDA MARCIAL OLÁVIO FELLIPE "DRAGÕES DE ARARAQUARA" | R$ 39.848,75 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R$ 25.125,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 11.723,75 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R$ 1.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 2.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 13 | CULTURA | |
| 13.392 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| 13.392.0034 | GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA | |
| 13.392.0034.2 | Atividade | |
| 13.392.0034.2.418 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL - SEC.GOV.REL.INST - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202307248637 | R$ 200.000,03 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R$ 8.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 52.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 140.000,03 |
| FONTE DE RECURSO | 98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulações parciais de dotações orçamentárias no valor de R$ R$ 239.848,78 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo se especifica:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.02.03 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| 08.244.0010 | GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS | |
| 08.244.0010.1 | Projeto | |
| 08.244.0010.1.267 | TRANSF.ESPEC.EST-SEC.GOV.REL.INST-EM.PARL.Nº202307248637-INVESTIMENTO-FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | R$ 140.000,03 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 140.000,03 |
| FONTE DE RECURSO | 98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| 08.244.0010 | GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS | |
| 08.244.0010.2 | Atividade | |
| 08.244.0010.2.184 | BANDA MARCIAL OLÁVIO FELLIPE "DRAGÕES DE ARARAQUARA" | R$ 39.848,75 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R$ 27.125,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 12.723,75 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| 08.244.0010 | GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS | |
| 08.244.0010.2 | Atividade | |
| 08.244.0010.2.381 | TRANSF.ESPEC.EST-SEC.GOV.REL.INST-EM.PARL.Nº202307248637-CUSTEIO-FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | R$ 60.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R$ 8.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 52.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de junho de 2024.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal